



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAL DPGE Nº 032/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, TORNAM PÚBLICO o Resultado Definitivo de Inscrições nas Vagas Reservadas às candidatas e aos candidatos Indígenas – Indeferidos, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

**RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS RESERVADAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS  
ÍNDIGENAS - INDEFERIDOS**

1. Relação definitiva de candidatas e candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 7.3 do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
152004341	Augusto César Sampaio Albuquerque	Defensora e Defensor Substituto
152005411	Carla Mayara Alcântara Cruz	Defensora e Defensor Substituto
152004442	Daniel Batista Mariano	Defensora e Defensor Substituto
152000694	Flavia Guedes Colombo	Defensora e Defensor Substituto
152003558	Magno Rogerio Carvalho Lavigne	Defensora e Defensor Substituto
152005380	Tiago Fernando Aquino Soares	Defensora e Defensor Substituto

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O candidato poderá verificar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2022.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado